



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº . 002/2020"

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão de _____ de Fevereiro de 2020, e ela promulga a seguinte...

LEI

Artigo 1º) – Fica acrescido o Parágrafo Único, ao Artigo 4º, da Resolução nº. 001/2011, de 25 de Fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

Artigo 4º....

Parágrafo Único – Perderá o direito ao recebimento de crédito do Auxílio Alimentação em Pecúnia:

I – Por um mês, o servidor que:

- a) faltar injustificadamente ao serviço;
- b) receber a pena de advertência;

II – Durante o período de afastamento, o servidor que:

- a) for punido com a pena de suspensão;
- b) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar para apuração de falta grave.

Artigo 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Fevereiro de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"